



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

09/03/2022

Edição N° 062



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 120/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 119/2022

DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 08/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000060-75.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1064612-23.2020.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1069069-64.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1084452-82.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1018005-84.2021.8.26.0562

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1066630-80.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003783-42.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 124/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca do extravio dos selos

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 125/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 126/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de supostas fraudes

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 127/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 128/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 129/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 130/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 116/2022

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento e providências por parte dos Senhores Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1014828-09.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - 40º RCPN Brasilândia

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 120/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular

Página 2010

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 120/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular.

COMUNICA, AINDA, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento.

COMUNICA, FINALMENTE, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, a ser verificado apenas após o término da intervenção e somente quando aplicada a pena de perda de delegação transitada em julgado.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 119/2022

DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 119/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que, somente a partir do último dia deste mês (quando já devidamente atualizado o portal do extrajudicial), informem a existência ou não de excedente de receita, única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjstj.jus.br.

Em caso positivo ou negativo, para cada unidade extrajudicial vaga sujeita à sua Corregedoria Permanente deverá ser enviado um ofício trimestral, devidamente instruído com os balancetes nos modelos CNJ e CGJ. Em caso positivo, ainda, o ofício também deverá ser instruído com a guia de recolhimento do Fundo Especial de Despesas do TJ, com o código 437-5, e respectivo comprovante bancário de recolhimento (**recolhimento feito até o dia 10 deste mês**). Os modelos de ofício trimestral e balancetes do CNJ e da CGJ serão remetidos pela DICOGE 3.1 para o e-mail de todos os Diretores da Capital e do Interior.

DETERMINA, mais, que, caso tenha havido algum provisionamento de valores, o referido valor deverá ser informado e a decisão judicial que o autorizou deverá, obrigatoriamente, instruir a comunicação.

DETERMINA, ainda, que as Corregedorias Permanentes atentem para que os Srs. Interinos mantenham devidamente preenchidos e atualizados todos os campos dos balanços mensais do Portal do Extrajudicial, pois todos os valores nele lançados serão confrontados com os valores constantes dos balancetes enviados e deverão ser compatíveis.

ALERTA, finalmente, que as informações de que trata este comunicado devem ser encaminhadas a esta Corregedoria Geral da Justiça até 11/04/2022

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 08/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

Página 8

DICOGE 3.1

PORTARIA Nº 08/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Altinópolis, a partir de 07 de janeiro de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Proc. PJECOR Nº 000060-75.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Altinópolis, a partir de 07 de janeiro de 2022;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, a Sra. CRISTINA ELENA MELLIS CLEMENTE SALOMÃO LUIZ, proposta substituta da referida Unidade;

Artigo 3º - INTEGRAR a delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Altinópolis na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2.220, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 04 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000060-75.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados

Página 60

DICOGE 3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000060-75.2022.2.00.0826 - ALTINÓPOLIS

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Altinópolis, a partir de 07.01.2022, em razão da renúncia do Sr. André Ribeiro Ferreira; b) designo a Sra. Cristina Elena Mellis Clemente Salomão Luiz, preposta substituta da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Altinópolis na lista de unidades vagas sob nº 2.220, pelo critério de Remoção. Baixese Portaria. Publique-se. São Paulo, 04 de março de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1064612-23.2020.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Página 1064612

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1064612-23.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - WALDIR GAZARRA DA SILVA - Interessado: OSVALDO PEREIRA DO NACIMENTO e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Publique-se. São Paulo, 07 de março de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** LAERCIO BENKO LOPES, OAB/SP 139.012, ERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** LAERCIO BENKO LOPES, OAB/SP 139.012, JOÃO DE AMBROSIS PINHEIRO MACHADO, OAB/SP 113.596 e FILIPE GOMES MOREIRA, OAB/SP 375.468.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1069069-64.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Página 1069069

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1069069-64.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - GENI UMBELINA SILVA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 07 de março de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça - ADV: MARCIA RAMIREZ, OAB/SP 137.828

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1084452-82.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Página 1084452

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1084452-82.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - ALDINA GUEDES.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 04 de março de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** ELISAMA FRANCESCHINI PIZZA, OAB/SP 211.596

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1018005-84.2021.8.26.0562

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Página 1018005

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1018005-84.2021.8.26.0562 - SANTOS - FERNANDA PAVANELLI TEIXEIRA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 07 de março de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** ANGELA PATRÍCIO MULLER ROMITI, OAB/SP 257.584.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1066630-80.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Página 1066630

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1066630-80.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - TALES VILINSKI.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 04 de março de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** DANIEL FRANCISCO SILVA PORTE DA PAIXÃO, OAB/SP 249.778.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003783-42.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Página 1003783

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1003783-42.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - BILAMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - Interessado: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 07 de março de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** DORIVAL ANTONIO BIÉLLA, OAB/SP 72.417 e ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA, OAB/SP 252.499 (DEMAP 13).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 124/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca do extravio dos selos

Página 2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 124/2022

PROCESSO Nº 2022/21244 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PIAUÍ

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca do extravio dos selos abaixo descritos:

- 3 selos do tipo Certidão nºs AAD-40233, AAD-40234 e AAD-40235;

- 197 selos do tipo Ato Gratuito nºs AAV-27369 a AAV-27479, AAY-24386, ABG-48416 a ABG-48500.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 125/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

Página 2021

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 125/2022

PROCESSO Nº 2021/119359 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas:

- em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 13/05/2021, no livro 1334, fls. 381/382, na qual figuram como outorgantes Serge Rene Vandeveld, inscrito no CPF nº 664.***.***-15, e Maria Felicia Macedo Sarra Vandeveld,

inscrita no CPF nº 759.***.***-00, e como procurador Francisco Emidio Carneiro Junior, inscrito no CPF nº 192.***.***-97, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 13.970, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista a falsificação das assinaturas dos outorgantes;

- em escritura de aditamento retificativo de Ata Notarial, lavrada junto à referida unidade em 31/08/2021, no livro 1343, fls. 269, retificando e inserindo os dados do RNE do outorgante na Procuração Pública, na qual figuram como outorgantes Serge Rene Vandeveld, inscrito no CPF nº 664.***.***-15, e Maria Felicia Macedo Sarra Vandeveld, inscrita no CPF nº 759.***.***-00, e como procurador Francisco Emidio Carneiro Junior, inscrito no CPF nº 192.***.***-97, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 13.970, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista a falsificação das assinaturas dos outorgantes na referida procuração;

- em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada junto à referida unidade em 24/05/2021, no livro 1336, fls. 180/182, na qual figuram como outorgantes vendedores Serge Rene Vandeveld, inscrito no CPF nº 664.***.***-15, e Maria Felicia Macedo Sarra Vandeveld, inscrita no CPF nº 759.***.***-00, neste ato representado por seu procurador Francisco Emidio Carneiro Junior, inscrito no CPF nº 192.***.***-97, nos termos da procuração lavrada em 15/05/2021 junto à referida unidade, livro 1334, fls. 381/382, e como outorgados compradores Nadia Cristina Pires de Paula, inscrita no CPF nº 253.***.***-60, e Bruno Alberto Nogueira Galvão Rocha dos Santos, inscrito no CPF nº 329.***.***-56, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 13.970, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista o uso de procuração fraudulenta para substanciar a escritura;

- em aditamento retificativo de Ata Notarial, lavrada junto à referida unidade em 25/06/2021, no livro 1336, fls. 389, retificando o número da Inscrição Municipal e a forma de aquisição do imóvel de Escritura Pública de Compra e Venda, inscrita no livro 1336, e fls. 180/182, tendo em vista o uso de procuração fraudulenta para substanciar à referida escritura.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 126/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de supostas fraudes

Página 2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 126/2022

PROCESSO Nº 2022/20838 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de supostas fraudes abaixo descritas:

- em Procuração Pública lavrada em 07/02/2013, no livro 1394, fls. 304, junto ao 28º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante Mercedes Barreiro Dominguez, inscrita no CPF nº 332.***.***-53, e como procurador Vítor dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 136.***.***-58, e que tem por objeto os imóveis matriculados sob nºs 157.198 e 157.199, junto ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista a falsificação da assinatura da outorgante;

- em Escritura de Compra e Venda lavrada em 13/03/2013, no livro 1397, fls. 231/234, junto ao 28º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante vendedora Mercedes Barreiro Dominguez, inscrita no CPF nº 332.***.***-53, neste ato representada por seu procurador Vítor dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 136.***.***-58, nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/02/2013, no livro 1394, fls. 304, junto à referida unidade, como outorgado comprador Vítor dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 136.***.***-58, e que tem por objeto os imóveis matriculados sob nºs 157.198 e 157.199, junto ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista o uso de procuração fraudulenta para substanciar a escritura;

- em Escritura de Compra e Venda lavrada em 24/04/2013, no livro 1403, fls. 313/316, junto ao 28º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante vendedor Vítor dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 136.***.***-58, como outorgados compradores Vinicius Alencar Silva, inscrito no CPF nº 337.***.***-45, e Tatiane Dorea Viana Alencar.

inscrita no CPF nº 287.***.***-71, e que tem por objeto os imóveis matriculados sob nºs 157.198 e 157.199, junto ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista o uso de procuração fraudulenta para substanciar escritura anterior que transferiu os referidos imóveis ao outorgante vendedor;

- em Escritura de Compra e Venda lavrada em 05/06/2013, no livro 1408, fls. 271/272, junto ao 28º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgantes vendedores Vinicius Alencar Silva, inscrito no CPF nº 337.***.***-45, e Tatiane Dorea Viana Alencar. inscrita no CPF nº 287.***.***-71, como outorgados compradores Francisco Simokauskas, inscrito no CPF nº 010.***.***-60, e Eloá Alves da Rocha Simokauskas. inscrita no CPF nº 128.***.***-06, e que tem por objeto os imóveis matriculados sob nºs 157.198 e 157.199, junto ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista o uso de procuração fraudulenta para substanciar escritura anterior que transferiu os referidos imóveis

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 127/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

Página 2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 127/2022

PROCESSO Nº 2022/21621 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana

- da referida Comarca, acerca da suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade, em 09/02/2017, no livro nº 0167, fls. 094/094V, na qual figura como outorgante Carlos Eduardo de Carvalho, inscrito no CPF nº 284.***.***-07, e que constituí como procuradores Daniel Lins Santos, inscrito no CPF nº 023.***.***-62, e Alessandra Roberta de Marco Wenzel, inscrita no CPF nº 160.***.***-01, e que tem por objeto cota de consórcio da Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 128/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

Página 2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 128/2022

PROCESSO Nº 2022/20793 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma da locatária Luciana Cristina Alberico, inscrita no CPF nº 268.***.***-66, junto à referida unidade, em Contrato de Locação Residencial datado de 26/04/2021, e que figura como locador Wagner Pontes Agostinho, inscrito no CPF nº 661.***.***-68, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura de ficha de firma da locadora na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 129/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

Página 2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 129/2022

PROCESSO Nº 2022/22045 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Aberlado Luz/SC, acerca

da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelionato de Notas de Araucária/PR, do vendedor Everton Roque de Paula, inscrito no CPF nº 069.***.***-56, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV, do veículo VW/GOL MI, 1998/1999, placa CDM-4J07, RENAVAM nº 00707919649, mediante reutilização de selo digital nº 1814614CVAA0000007105200, bem como o referido documento não estava preenchido com os dados do comprador. Ainda, a assinatura do referido comprador aposta no documento diverge daquela arquivada na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 130/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

Página 2021

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 130/2022

PROCESSO Nº 2021/122564 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando as supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas abaixo descritas:

- de Claudia Souza Lemos, inscrita no CPF nº 132.***.***-03, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca - da referida Comarca, em Declaração datada de 19/07/2021, na qual constituí como advogada Tania Aparecida Brandão Leite, mediante utilização de selo furtado nº 1155AB0616051, concernente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taboão da Serra, bem como a signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Claudia Souza Lemos, inscrita no CPF nº 132.***.***-03, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi - da referida Comarca, em Declaração datada de 01/10/2021, na qual constituí como advogada Tania Aparecida Brandão Leite, mediante utilização de selo furtado nº S1155AB0616090, concernente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taboão da Serra, bem como emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 116/2022

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento e providências por parte dos Senhores Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo

Página 2020

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 116/2022

PROCESSO CG Nº 2020/22062 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento e providências por parte dos Senhores Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo o r. despacho proferido nos autos do **Processo CG nº 2020/22062**, a r. decisão exarada por Sua Excelência a Corregedora Nacional de Justiça acerca do **Provimento CNJ nº 124/2021**, bem como o **Ofício ONR PR nº 025/2022/FAS**, referente ao Manual de Integração disponível no endereço eletrônico: <https://registradores.onr.org.br/Downloads/Manualintegracaocartorios.pdf>.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2021/32.545 - OFÍCIO do Doutor FLÁVIO ROBERTO DE CARVALHO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Roque, solicitando alteração do dia de comemoração da Consciência Negra na relação de feriados da Comarca, com a exclusão do 4º domingo de novembro e a inclusão do dia 20/11, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.315/2021.

02. Nº 2022/21.358 - OFÍCIO do Doutor MARIO RAMOS DOS SANTOS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Lençóis Paulista, solicitando a transferência do feriado de comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa da referida Comarca, do dia 28/04 para o dia 29/04, somente no ano de 2022, em conformidade com o disposto no Decreto Executivo da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista nº 796/2021.

CONSELHO SUPERVISOR DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

03. Nº 2018/192.478 - INSCRIÇÃO do Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, para integrar a 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André.

04. Nº 2018/193.918 - OFÍCIO do Doutor DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS, Juiz Presidente, requerendo a criação da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba, indicando como membros titulares os Doutores Fabiano Rodrigues Crepaldi, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Votorantim, Acauã Muller Ferreira Tirapani, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna, e Ricardo Augusto Galvão de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Sul, e como membro suplente o Doutor Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí.

05. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO do Doutor RAFAEL IMBRUNITO FLORES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, para atuar como Juiz Adjunto do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no dia 14/01/2022 e nos períodos de 17 a 21/01/2022 e de 24 a 25/01/2022.

06. Nº 2018/199.580 - INSCRIÇÃO do Doutor RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras, para compor a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira, sem prejuízo de sua atuação junto à Turma Criminal.

07. Nº 2018/199.581 - DISPENSA do Doutor CAIO VENTOSA CHAVES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, das funções que exerce como membro titular da Turma Criminal.

08. Nº 2018/199.588 - DISPENSA do Doutor ALEXANDRE ANDRETTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição

09. Nº 2018/205.444 - EXPEDIENTE referente ao I Colégio Recursal da Capital - Central. I) DISPENSA do Doutor CELSO LOURENÇO MORGADO, Juiz de Direito Titular II da 39ª Vara Cível Central, das funções que exerce como membro titular da 6ª Turma da Fazenda Pública. II) INSCRIÇÃO da Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para compor uma das Turmas da Fazenda Pública. III) MENSAGEM ELETRÔNICA da Doutora PATRÍCIA MARTINS CONCEIÇÃO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, solicitando a cessação da distribuição de novos processos da 7ª Turma da Fazenda Pública para sua relatoria, a partir de 16/02/2022, a fim de que seja possível o decurso do prazo de eventual oposição ao julgamento virtual antes de sua licença. IV) DISPENSA do Doutor Carlos Antonio da Costa, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do F.R. Ipiranga, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma Cível.

10. Nº 2019/3.988 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto. I) DISPENSA da Doutora CAROLINA MARCHIORI BUENO COCENZO, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, das funções que exerce como suplente na 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto. II) INSCRIÇÃO do Doutor VINICIUS NUNES ABBUD, Juiz de Direito da Comarca de Urupês, para integrar a 4ª Turma Cível do referido Colégio, sem prejuízo de sua atuação na 5ª Turma Cível.

11. Nº 2019/5.282 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - OSASCO. I) DISPENSA do Doutor JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível e da Turma da Fazenda Pública. II) REMOÇÃO solicitada pelo Doutor FÁBIO MARTINS MARSIGLIO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santana do Parnaíba, da 3ª Turma Cível para a Turma da Fazenda Pública, em substituição ao Doutor José Tadeu Picolo Zanoni.

12. Nº 2019/9.325 - EXPEDIENTE referente ao II Colégio Recursal da Capital - Santana. I) DISPENSA do Doutor CAIO SALVADOR FILARDI, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santana, das funções que exerce como membro suplente da 3ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana. II) DESIGNAÇÃO de dois magistrados(as) para julgamento dos autos do processo nº 0000005-41.2021.8.26.9005, referente à exceção de suspeição/ impedimento em face da Doutora Rafaela Caldeira Gonçalves, Juíza de Direito, tendo como relatora a Doutora Ana Laura Correa Rodrigues, Juíza de Direito, bem como a DESIGNAÇÃO de três magistrado(as) para julgamento dos autos do processo nº 0000023-62.2021.8.26.9005, referente à exceção de suspeição/impedimento em face do Promotor de Justiça Florindo Camilo Campanella, não distribuído, haja vista a participação de integrantes da Turma em julgamento anterior, ambos os processos em trâmite na Turma Criminal.

13. Nº 2019/15.430 - EXPEDIENTE referente ao V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. I) DISPENSA do Doutor LUIZ RENATO BARIANI PEREZ, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, das funções que exerce como titular na 7ª Turma Cível e Criminal do V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. II) INSCRIÇÃO da Doutora DANIELA DEJUSTE DE PAULA, Juíza de Direito Titular II da 29ª Vara Cível Central da Capital, para compor o Colégio Recursal.

14. Nº 2019/24.449 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília. I) DISPENSA do Doutor LUÍS CESAR BERTONCINI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília, das funções que exerce como membro titular da Turma Criminal, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo. II) INSCRIÇÃO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 1º Juiz Substituto da 31ª C.J. - Marília, para compor a 2ª Turma Cível, como membro suplente. III) INSCRIÇÃO da Doutora JOSIANE PATRÍCIA CABRINI MARTINS MACHADO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marília, para compor a Turma Criminal, como membro suplente. IV) INSCRIÇÃO do Doutor PAULO GUSTAVO FERRARI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marília, para compor a Turma Criminal, como membro titular.

15. Nº 2019/92.729 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária - Batatais. I) INSCRIÇÃO do Doutor IURI SVERZUT BELLESINI, Juiz de Direito da Comarca de Nuporanga, para compor o Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária - Batatais. II) OFÍCIO da Doutora ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento do recurso de Agravo Interno nº 1000489-93.2020.8.26.0042, haja vista o impedimento de três dos quatro membros daquele Colégio Recursal, em razão de já terem proferido decisões anteriores no referido processo.

16. Nº 2019/130.933 - E-MAIL do Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária - Franca, solicitando, por ordem da Doutora Márcia Christina Teixeira Branco Mendonça, Juíza de Direito Presidente do referido Colégio Recursal, a designação de magistrados para atuarem como 2º e 3º Juízes no julgamento dos autos nº 1004136-85.2021.8.26.0196, distribuído à 1ª Turma Cível do referido Colégio Recursal.

17. Nº 2019/169.180 - DISPENSA do Doutor PETER ECKSCHMIEDT, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 5ª Circunscrição Judiciária - Jundiá.

DOCÊNCIA

18. Nº 1996/195 - Doutor VITOR FREDERICO KÜMPEL, Juiz de Direito Titular II da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital;

19. Nº 1996/234 - Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital; **20. Nº 1998/703** - Doutor PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto; **21. Nº 1998/796** - Doutor HUGO LEANDRO MARANZANO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sorocaba; **22. Nº 1998/905** - Doutor MARCELO MATIAS PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca da Capital.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

23. Nº 2007/40.571 - Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital; **24. Nº 2022/18.100** - Doutora PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista.

AUXÍLIO-SENTENÇA

25. Nº 2014/80.371; 26. Nº 2015/93.219; 27. Nº 2015/120.187; 28. Nº 2020/124.708.

EXPEDIENTE DIVERSO

29. Nº 2020/47.805 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Osasco.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1014828-09.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - 40º RCPN Brasilândia

Página 1014828

Processo 1014828-09.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - 40º RCPN Brasilândia - Vistos, Fls. 09/16: Indefiro a habilitação nos autos, conquanto apesar da parte interessada ser a própria registrada, o assento, cuja cópia encontra-se acostada aos autos, encontra-se anulado por sentença, reputando-se imperioso aguardar a manifestação do Juízo prolator daquela, nos termos da deliberação de fl. 07. No mais, aguarde-se a vinda da manifestação, nos termos da deliberação de fl. 07. Dê-se ciência à parte interessada somente do teor da presente decisão. Int.. ADV: ARNALDO SERAFIM ROCHA (OAB 435431/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
